



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Sr. Vitorino Rosa de Lima, nasceu aos 14 dias do mês de julho do ano de 1.929, na cidade de Congonhas, Estado de Minas Gerais.

Foi casado com Maria Eugênia Freire de Lima, com quem teve 16 filhos.

Foi empregado da C.S.N., como motorista, durante 32 anos, e proprietário de uma fábrica de muros localizada na Rua Barão de Congonhas, no Bairro da Matriz.

Membro de família influente nos segmentos esportivo, cultural e político, dentro da sociedade congonghense

Temente a Deus, zeloso e cumpridor de seus deveres. Pai de família abnegado e orgulhoso por ter reservado futuro fértil a toda prole.

Aos 11 dias do mês de dezembro de 1.992, faleceu nesta cidade, deixando saudades.

Faz jus à nossa singela homenagem e, para tanto, contamos com a compreensão e apoio dos Senhores Vereadores.

Vereador Marco Cordeiro Baldoque
Líder da Bancada do PSDB



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/95.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Artigo 1º - A atual RUA "3", no Bairro Tancredo Neves, passa denominar-se RUA VITORINO ROSA DE LIMA.

Artigo 2º - Será dada ciência desde Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.

Vereador Marco Cordeiro Baldoque
Líder da Bancada do PSDB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 020/95
APROVADO EM 11 DE novembro DE 19 95
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 15 VOTOS FAVORÁVEIS, _____ NULOS
_____ CONTRÁRIOS, _____ BRANCO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 12 DE dezembro DE 19 95



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

AO
Procurador da
Legislativa
Para os de
vidos pios.
Mun 24/
11/
95





Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, 29 de novembro de 1995.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de decreto Legislativo nº 020/95 - Altera Denominação de Via Pública.

PARECER:

A proposta contida no projeto foi de iniciativa de vereador estando em conformidade com as normas regimentais.

Não vislumbramos nenhum aspecto de ilegalidade e inconstitucionalidade na proposição.

Este é o meu parece, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo
OAB/MG 57 723

CMC/mgrm



A
Comissão de Legis-
lação e Justiça.

Para análise
e relatórios
desta comissão.

Amun $\frac{29}{11}$
95

A SEC.

Fuereza levar
o projeto a le-
nário.

Amun

$\frac{12}{12}$
35



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



Congonhas, 11 de dezembro de 1995.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 020/95 que Altera Denominação de Via Pública.

RELATÓRIO:

A presente proposição visa denominação de via pública, denominada atualmente como **Rua "3"** e passará a denominar-se **Rua Vitorino Rosa de Lima**.

Entendo ser uma proposição legal e constitucional, pois se trata de um bairro novo e sem denominação adequada.

Este é o meu relatório.

Divino Sabará
Relator

Polas conclusões do relator - Luiz Zélio

Polas conclusões: STJ

Feliz

Luiz Fernando Cordeiro

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

— CIDADE DOS PROFETAS —



DECRETO LEGISLATIVO Nº 266/95.

ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, DECRETA:

Artigo 1º - A atual RUA "3" - no Bairro Tancredo Neves, passa denominar-se RUA VITORINO ROSA DE LIMA.

Artigo 2º - Será dada ciência desde Decreto ao Cartório de Registro Imobiliário, Telemig, Cemig,, Correios, SAAE e outros que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos treze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco.


OSWALDO BOTELHO FILHO
Presidente

CMC/maaro